



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ 05.917.486/0001-40

NIRE 29300035769

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: No dia 19 de abril de 2023, às 16:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Res. CVM nº 81").
2. Convocação e Presença: Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nas edições dos dias 17, 18 e 20 de março de 2023 no jornal de grande circulação "A Tarde" do Estado da Bahia, páginas B2, B4 e B5, respectivamente, no jornal físico, e, em versão digital certificada na página do mesmo jornal na *internet*. Adicionalmente, nos termos da Res. CVM nº 81, os acionistas puderam exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância, sendo que, para fins de quórum, consideram-se presentes os acionistas que: (i) estiveram virtualmente presentes (ou por meio de procurador) a esta Assembleia; ou (ii) exerceram o seu direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da regulamentação aplicável. Neste sentido, compareceram, de forma remota, em primeira convocação, acionistas da Companhia representando 76,47% (setenta e seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) das ações com direito a voto da Companhia, atendido, portanto, o quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral Ordinária previsto no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da Res. CVM nº 81; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 18 de abril de 2023, preparado com base apenas nos Boletins de Voto à Distância válidos recebidos por meio do Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais de emissão da Companhia, tendo em vista que não foram recebidos demais Boletins de Voto a Distância diretamente pela Companhia, nos termos

da Res. CVM nº 81 ("Mapa Sintético Consolidado"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, estiveram presentes também André Luiz Sandoval Valente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Bruno Mattar Galvão, representante da Ernst & Young Auditores Independentes e o Sr. Flávio Cesar Maia Luz, representante do Comitê de Auditoria Estatutário.

3. Publicações: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), acompanhadas do relatório dos auditores independentes e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no jornal de grande circulação "A Tarde" do Estado da Bahia, na edição do dia 17 de março de 2023, na página A5, no jornal físico, e, em versão digital certificada na página do mesmo jornal na *internet*. A proposta da administração contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto na presente Assembleia foi colocada à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 17 de março de 2023, nos termos do art. 124, §6º da Lei das Sociedades por Ações, e do art. 7º, parágrafo único, da Res. CVM nº 81.

4. Mesa: Sr. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa – Presidente e o Sr. André Luiz Sandoval Valente - Secretário.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: (i) a apreciação do Relatório da Administração, tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhado do referido Relatório da Administração, das contas da administração, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a fixação de que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2023/2025 seja composto por 5 (cinco) membro a serem eleitos; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

6. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata: (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (a) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (b) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do website da Companhia ([ri.wdc.com.br](http://ri.wdc.com.br)); (c) foram encaminhados à B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), em atendimento ao disposto no art. 124, §6º da Lei das Sociedades por Ações; e (d) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)); adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 48, §4º, da Res. CVM nº 81, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do o §1º e §2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

7. Deliberações: Dando início aos trabalhos, após a (i) dispensa da leitura do mapa sintético de votação consolidado, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, de acordo com o §3º do art. 48 da Res. CVM nº 81, os acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que se seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

(i) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 25.804.013 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil e treze) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 22.933.400 (vinte e dois milhões, novecentas e trinta e três mil e quatrocentas) abstenções, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhado do Relatório da Administração, das contas da administração, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

(ii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 48.737.413 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$23.168.556,91 (vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos),

da seguinte forma:

a. R\$ 1.158.427,85 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) destinado a constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 37, alínea (a), do Estatuto Social da Companhia;

b. R\$ 18.563.714,30 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos) destinado à constituição de reserva para subvenção de investimento (reserva de incentivos fiscais), nos termos do artigo 30 da Lei nº 12.973/14 e do artigo 37, alínea (c), do Estatuto Social da Companhia;

c. R\$ 861.604,00 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais) destinado aos acionistas, a título de dividendos mínimos obrigatórios, resultando no valor de R\$0,0135200940916349 por ação ordinária em circulação, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 37, alínea (f), do Estatuto Social da Companhia. O referido montante será pago em até 60 (sessenta) dias, sem correção monetária, prazo este que poderá ser prorrogado até o final do exercício de 2023. A data do pagamento será informada por meio de aviso aos acionistas; e

d. R\$ 2.584.810,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos) destinado para a composição da reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 37, alínea (d), do Estatuto Social da Companhia.

(iii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 48.737.413 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros.

(iv) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 48.737.413 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a eleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração

da Companhia, para o mandato 2023/2025, até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: (i) como Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme Estatuto Social da Companhia, os Srs.: Vanderlei Rigatieri Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.821.153-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 055.084.198-96, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 2º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; Bruno Savassi Rigatieri, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.141.234-9, inscrito no CPF sob o nº 392.043.158-81, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 2º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; e Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, português, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE") nº V198811L (SE/DPF), inscrito no CPF sob o nº 214.656.938-74, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º Andar, CEP 04534-004; e (ii) como Membros Independentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme Estatuto Social da Companhia, os Srs.: Flavio Cesar Maia Luz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.435-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 636.622.138-34, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º Andar, CEP 04538-133; e Roberto José Maris de Medeiros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3654133 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 664.054.677-91, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jorge Americano, nº 262, Cj. 202, CEP 05083-130, tendo sido atestado que, conforme declarações fornecidas pelos Membros Independentes do Conselho de Administração da Companhia, se enquadram nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (a) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (b) da declaração de desimpedimento, para os fins do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 2º da Res. CVM nº 80; e (c) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Art. 157 da Lei das Sociedades por Ações.

(v) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 48.737.342 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois) votos a favor, 71 (setenta e um) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, no valor total de até R\$ 10.894.275,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), sendo certo que, nos termos do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração distribuirá individualmente as remunerações de seus membros e dos membros da Diretoria.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos.

9. Assinaturas Mesa: Presidente: Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa e Secretário: Sr. André Luiz Sandoval Valente.

Ilhéus, 19 de abril de 2023.

---

Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa  
*Presidente*

---

André Luiz Sandoval Valente  
*Secretário*

---

André Luiz Sandoval Valente  
*Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores*

*[As assinaturas prosseguem na próxima página]*

*[Continuação da página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A., realizada em 19 de abril de 2023.]*

Acionistas presentes via participação digital, nos termos do art. 47, III e §1º da Res. CVM nº 81: VANDERLEI RIGATIERI JÚNIOR; FUNDO 2BCAPITAL BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO (P.P. RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA); e FIP MULTIESTRATÉGIA MULTISSETORIAL PLUS IE (P.P. RODRIGO RESTIVO DE CASTRO TEIXEIRA).

Acionistas presentes via envio de Boletim de Voto a Distância, nos termos do art. 47, II e §1º, da Res. CVM nº 81: MACKENZIE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND.